



TERMO ADITIVO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 006/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.000609/2024-91
Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021
(UASG 158135)

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO
CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.056.054/0001-95**, sediada no CJ Amapá, Alameda A, nº 313, Bairro do Souza, CEP 66.613-030, em Belém-PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021, considerando às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato identificado no preâmbulo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 006/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **SARAM SERVIÇOS**



ESPECIALIZADOS LTDA – ME, cujo objeto específico é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõe o Instituto Federal do Pará – IFPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses**, sendo contado o **novo prazo de vigência com início em 03/05/2024 e com encerramento em 02/05/2025**, em consonância com os termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme ampara a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP01REN

3.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1- Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 006/2021.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO REGUARDO À REPACTUAÇÃO

5.1 - A contratada manifesta interesse em resguardar o direito à futura repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, caso ainda não tenha solicitado este reajuste anteriormente à assinatura deste termo, em conformidade com o § 7º, Inciso V do Art. 57 da IN Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

8.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo

Belém/PA - 2024.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Lúcia de Fátima do Nascimento

Sócia-proprietária
**SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA – ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA



Emitido em 2024

TERMO ADITIVO Nº 13/2024 - RE/GABREI (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 10:40)

JULLY EMILY DOS SANTOS CUNHA

ASSESSOR

2381425

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: 2024, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 07/02/2024 e o código de verificação: 9fedfa41f4